SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA N° 0315/2022 - SME - DATA DA PUBLICAÇÃO 01/02/2022

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.[1]	ORGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.[1]	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
PATRICIA LIMA BEZERRA	11027701	GRA 005	100	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	100	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF	HISTÓRIA | 7º ANO | A | MANHÃ, HISTÓRIA | 7º ANO | B | MANHÃ, HISTÓRIA | 7º ANO | C | MANHÃ, HISTÓRIA | 8º ANO | A |MANHÃ, HISTÓRIA | 8º ANO | B |MANHÃ, HISTÓRIA | 8º ANO | C |MANHÃ, HISTÓRIA | 9º ANO | A |MANHÃ	31/01/2022 a 31/01/2023	Carência Temporária

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.[1]	ORGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.[1]	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
PATRICIA LIMABEZERRA	11027701	GRA 005	100	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO, ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	100	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	HISTÓRIA | 7º ANO | A | MANHÃ, HISTÓRIA | 7º ANO | B |MANHÃ, HISTÓRIA | 7º ANO | C |MANHÃ, HISTÓRIA | 8º ANO | A |MANHÃ, HISTÓRIA | 8º ANO | B |MANHÃ, HISTÓRIA | 8º ANO | C |MANHÃ, HISTÓRIA | 9º ANO | A |MANHÃ	31/01/2022 a 22/05/2022	Carência Temporária
PATRICIA LIMABEZERRA	11027701	GRA 005	100	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO, ESCOLAMUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	60	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	HISTÓRIA | 8º ANO | A | MANHÃ. HISTÓRIA | 8º ANO | B | MANHÃ, HISTÓRIA | 8º ANO | C | MANHÃ, HISTÓRIA | 9º ANO | A | MANHÃ	23/05/2022 a 31/01/2023	Carência Temporária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0743/2022 - SMS
PROCESSO Nº P336678/2022

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal n 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de usuários e outras pessoas identificadas ou identificáveis que utilizam as unidades de saúde e/ou encontram-se cadastradas nos bancos de dados vinculados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de processos, fluxos e medidas objetivando dar suporte e subsídio para a adequação e o cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), objetivando dar suporte e subsídios para o tratamento de dados pessoais e garantir o cumprimento da Lei 13.709/2018 junto aos setores administrativos desta Pasta de Governo. Art. 2º - O CGPD será composto, por titulares e suplentes, dos seguintes setores administrativos desta Secretaria Municipal da Saúde:

SETOR	INDICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
I – Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.	Júlio Ramon Soares Oliveira	Titular
II – Coordenadoria de Gestão do Controle Interno e Ouvidoria.	Maria Clarice Tavares Evangelista	Titular
	Taís Raquel de Oliveira Santana	Suplente
III – Coordenadoria Jurídica.	Marcus André de Alencar França	Titular
	Saulo Feitosa de Moura Porto	Suplente
IV – Coordenadoria de Planejamento e Governança.	Carmem Cemires Bernardo Cavalcante	Titular
	Luiz Gonzaga Santos de Oliveira	Suplente
V – Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação.	Ana Verônica Sampaio Onofre	Titular
	Mikaele Nobre Freitas	Suplente

Art. 3º - São atribuições do CGPD: I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade dos fluxos e procedimentos que deverão ser aplicados no âmbito da SMS para a aplicação da LGPD; II – Disciplinar a implantação organizada e planejada da LGPD no âmbito da SMS, bem como avaliação e adequação das mudanças trazidas na lei quando houver; III – Desenvolver e propor políticas, estratégias e metas internas de privacidade e proteção de dados pessoais; IV - Mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais no âmbito da SMS, propondo melhorias e adequações caso seja necessário; V - Promover as ações necessárias à execução de projetos para a adequação dos procedimentos, fluxos e processos à LGPD; VI - Conscientizar e divulgar a LGPD junto aos servidores, colaboradores, coordenadorias e setores técnicos vinculados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza; VII – Atender, solucionar, assessorar, orientar e subsidiar o Encarregado(a) para o tratamento de

dados pessoais oriundo das demandas externas e internas relacionadas à LGPD no âmbito da SMS; VIII – Promover as orientações e capacitação dos servidores e colaboradores vinculados à Ouvidoria e Protocolo da SMS quanto ao recebimento e o encaminhamento das demandas internas e externas relacionadas à LGPD. Art. 4º - O CGPD poderá criar ou propor a criação de comissões e/ou grupos de trabalho, envolvendo diversos setores administrativos e/ou técnicos desta Pasta de Governo, para atuarem de forma prática e o auxiliando na divulgação e conscientização da política de tratamento de dados a ser observado no âmbito desta SMS. Art. 5º - O CGPD deverá reunir-se ordinariamente de forma mensal, e extraordinariamente sempre que necessário e convocado, ficando vinculado ao Gabinete do(a) Secretário(a) de Saúde. Art. 6º - Os membros designados não serão remunerados pelo exercício das atribuições desenvolvidas no âmbito do CGPD, devendo cumulá-las com suas funções ordinárias. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022, PROCESSO Nº P301086/2021, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos odontológicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 370/2022, com abertura em 01 de setembro de 2022, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 3177 a 3186 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os grupos 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), 10 (itens 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76), e 11 (itens 77 e 78), perfazendo um valor total de R$ 61.868,32 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). O valor global da licitação é de R$ 61.868,32 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 390/2022, Processo nº P347487/2021, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos de uso oral e tópico III, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 390/2022, com abertura em 14 de setembro de 2022, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 2909 a 2926 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: CIMED INDÚSTRIA S.A, inscrita no CNPJ nº 02.814.497/0007-00, para o item 01, perfazendo um valor total de R$ 49.203,68 (quarenta e nove mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos); MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, para o item 02, perfazendo um valor total de R$ 18.451,26 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70, para os itens 03, 04, 22 e 23, perfazendo um valor total de R$ 183.230,96 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, para os itens 06 e 07, perfazendo um valor total de R$ 115.613,65 (cento e quinze mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos); CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, para os itens 08 e 11, perfazendo um valor total de R$ 2.656,60 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.595.464/0001-68, para o item 14, perfazendo um valor total de R$ 52.569,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais); APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35, para o item 15, perfazendo um valor total de R$ 23.594,10 (vinte e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos); SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.322.092/0001-30, para os itens 16 e 24, perfazendo um valor total de R$ 11.983,22 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, para o item 27, perfazendo um valor total de R$ 116.014,05 (cento e dezesseis mil quatorze reais e cinco centavos); e MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.581/0001-05, para o item 28, perfazendo um valor total de R$ 42.175,55 (quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O valor global da licitação é de R$ 615.492,07 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 430/2022 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P217467/2022. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 02.626.340/0001-58. Fundamentação O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº. 539/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº. 145/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P217467/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº. 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº. 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SANEANTES II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da